



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 SELEÇÃO DE CONSULTORES JUNIORES PARA A EMPRESA JÚNIOR UNIPLAN – ÁGUAS CLARAS

O Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN, por intermédio da Empresa Júnior, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos, Dinâmica e Teste, destinado à seleção por tempo determinado, de alunos dos cursos do UNIPLAN – Águas Claras, nos termos do Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **15 (quinze) vagas** para os turnos matutino e noturno para consultores juniores dos cursos ofertados pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN destinado a recrutar e selecionar novos membros.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital sob a responsabilidade da EMPRESA JÚNIOR DO UNIPLAN.

1.3 A participação nas atividades da Empresa Júnior – UNIPLAN será como Consultor Voluntário. O Consultor Voluntário terá as atividades desenvolvidas na Empresa Júnior revertidas em horas de atividades complementares ao seu curso, **não podendo ultrapassar 100 (cem) horas ou 25% do quantitativo total das horas do curso**, não havendo outro tipo de contrapartida.

1.4 A jornada de Consultoria são de **03h30 (três horas e trinta minutos) horas semanais** realizadas através de reuniões durante o semestre, e horas adicionais conforme demanda das consultorias e projetos, em trabalhos internos e/ou externos, em sistema presencial para consultores juniores. Sendo, para este edital às **quartas-feiras das 16h30 às 19h00**.

1.5. As despesas com deslocamento (transporte e combustível) são de responsabilidade do aluno consultor júnior.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Para ser selecionado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Estar devidamente matriculado em um dos cursos disponíveis pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN, unidade de Águas Claras.



- b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- c) Ter disponibilidade conforme mencionada no item 1.4 deste edital;
- d) Apresentar ainda as seguintes características inerentes ao cargo de Consultor Júnior:
 - Maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados – compromisso com os resultados, saber trabalhar em equipe, buscar mais autoconhecimento e aprimorar competências;
 - Bom relacionamento interpessoal – ter disponibilidade para receber feedbacks, estar sempre disposto a colaborar, alcançar melhorias e evoluir;
 - Habilidade de comunicação oral e escrita – saber expressar ideias e opiniões e posicionar-se de forma clara, objetiva e construtiva;
 - Reunir perfil de liderança – para apontar uma direção, motivando um grupo a atingir o sucesso. Saber delegar tarefas com atenção e sensibilidade para atender os limites de cada um;
 - Ter facilidade com números – possuir noções de planejamento estratégico e plano de negócios;
 - Ter presença online – para se comunicar com clientes, cuidar do negócio e otimizar o tempo;
 - Pensar de forma inovadora – transforma ideias em oportunidades e estas em negócio;
 - Capacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos e compartilhar conhecimentos;
 - Respeito aos valores da EMPRESA JÚNIOR DO UNIPLAN;
 - Boa conduta profissional e ética; e,
 - Respeito ao estatuto e ao regimento interno da EMPRESA JÚNIOR DO UNIPLAN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Documentação necessária:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo profissional;

3.2 As inscrições serão realizadas de **29 de abril a 9 de maio de 2022, via meio eletrônico** <https://form.jotform.com/221184843028656> ou, às quartas-feiras, no horário das 18h às 19h00,



no LabINOVA, Sala 02 Bloco F, na Empresa Júnior.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação da Empresa em duas etapas:

a) Recebimento de inscrições: Esta etapa consistirá no período de recebimento de inscrições impressas ou pelo link: <https://form.jotform.com/221184843028656> com a documentação solicitada no item 3.1. Nesta fase serão analisadas as fichas que atendem ao presente edital e feita triagem de adequação ao perfil solicitado. A divulgação dos candidatos aptos à próxima etapa de seleção ocorrerá até o dia **13 de maio de 2022, via e-mail com os candidatos e publicação no Instagram da Empresa Júnior UNIPLAN – Águas Claras.**

b) Dinâmica de Grupo e Avaliação Escrita para análise de habilidades, conhecimentos e atitudes inerentes ao cargo de consultor júnior. Estas atividades serão de caráter eliminatório e ocorrerão com os candidatos aprovados na etapa anterior no dia: **16 de maio de 2022, das 16h30 às 19h00, no LabINOVA. O candidato selecionado para esta etapa deverá levar os documentos descritos no item 3.1 em meio físico, para entrega e análise da Coordenação da Empresa Júnior e Consultores.** Será divulgado por meio do Instagram da Empresa Júnior, até o dia 17 de maio de 2022, os novos Consultores referente ao presente edital, tendo início das atividades no dia 18 de maio de 2022, às 16h30.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

1º MOMENTO – EDITAL

2º MOMENTO – FORMAÇÃO DA EQUIPE – MAIO 2022

3º MOMENTO – CAPACITAÇÃO DA EQUIPE – MAIO/JUNHO 2022

- COACHING EDUCATION
- AUTORRESPONSABILIDADE
- FORMAÇÃO EM ANÁLISE VOCACIONAL DE CARREIRA – COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL (INAC)

4º MOMENTO – GESTÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS – PROJETO DE VIDA – AGOSTO 2022

- TREINAMENTO/PRÁTICA DE ANÁLISE VOCACIONAL DE CARREIRA
- TREINAMENTO/PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E DEVOLUTIVAS
- TREINAMENTO/PRÁTICA DE AÇÕES – PROJETO DE VIDA

5º MOMENTO – ATENDIMENTO NAS ESCOLAS – SETEMBRO 2022 – DEZEMBRO 2022

1º ANO ENS MED – 60 HORAS

2º ANO ENS MED – 60 HORAS

3º ANO ENS MED – 60 HORAS

TOTAL – 180 HORAS



6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Implicará na eliminação automática daqueles candidatos que:

- Enviarem sua documentação forado prazo estabelecido;
- Não obedecerem ao cronograma expresso no item 4;
- Não se enquadrarem nas descrições do item 2 deste Edital;
- Não comparecerem a alguma das etapas previstas neste edital; Não obtiverem o desempenho esperado;
- Perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e,
- Utilizarem ou tentarem utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

7. DOS PRAZOS

7.1. O prazo de contrato por tempo determinado, para execução dos serviços objeto destes Termos de Referência, será de **6 (seis) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

8. DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, desde que seja formalizado no termo de rescisão.

7.2 O consultor pode ter seu contrato rescindido nos seguintes casos:

- a) obtenha estágio ou trabalho em outro local, em qualquer momento durante o horário/período das reuniões do voluntariado escolhido pelo candidato;
- b) não cumpra com suas atividades quanto à frequência e produção;
- c) tenha comportamentos e atitudes inadequadas ao ambiente de trabalho;
- d) descumprimento do regimento interno da Empresa Júnior.
- e) não cumpra com suas atividades quanto à frequência e produção;
- f) tenha comportamentos e atitudes inadequadas ao ambiente de trabalho;



g) descumprimento do regimento interno da Empresa Júnior

h) tenha trancado a matrícula ou não a tenha renovado para o semestre seguinte.

9. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o Processo Seletivo contidos neste Edital.

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas a expectativa de ser selecionado. A concretização da seleção fica condicionada ao interesse e à necessidade da Empresa Júnior do UNIPLAN.

10.3. A consultoria realizada na EMPRESA JÚNIOR deverá seguir as normas deste Edital e poderá compor até 100 horas de Atividades Complementares limitada a 25% do total de horas de AC definidas no PPC do curso.

10.4. O número de vagas disponíveis na EMPRESA JÚNIOR poderá sofrer alteração conforme demanda durante o semestre. Nesse caso, alunos podem ser convocados de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo 001/2022 ou, ainda poderá haver a abertura de um novo Processo de Seleção Simplificado.

10.5. O aluno que for reprovado em mais de uma disciplina será desligado da EMPRESA JÚNIOR no semestre seguinte.

10.6. O aluno poderá participar da EMPRESA JÚNIOR pelo período máximo de 02 (dois) anos, ressalva conforme o estatuto da Empresa Júnior.

10.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e pela Diretoria Executiva da EMPRESA JÚNIOR.

10.8. O número de vagas disponíveis na EMPRESA JÚNIOR poderá sofrer alteração conforme demanda durante o semestre. Nesse caso, alunos podem ser convocados de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo 001/2022 ou, ainda poderá haver a abertura de um novo Processo de Seleção Simplificado.

10.9. O aluno que for reprovado em mais de uma disciplina será desligado da EMPRESA JÚNIOR no semestre seguinte.



10.10. O aluno poderá participar da EMPRESA JÚNIOR pelo período máximo de 02 (dois) anos, ressalva conforme o estatuto da Empresa Júnior.

10.11. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Administrativo e pela Diretoria Executiva da EMPRESA JÚNIOR.

Brasília, 29 de abril de 2022

Professor Rogério Lopes de Castro Sousa

**Coordenador/Presidente do Conselho de Administração da EMPRESA JÚNIOR
Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN / Águas Claras**



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DA CONSULTORIA JÚNIOR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019 SELEÇÃO DE CONSULTORES
JUNIORES PARA A EMPRESA JÚNIOR UNIPLAN – ÁGUAS CLARAS**

DATA: ____/____/2022.

ALUNO(a): _____

CURSO: _____

MATRÍCULA (RA): _____

TURMA/SEMESTRE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Tenho disponibilidade para atuar como aluno consultor voluntário na EMPRESA JÚNIOR Unidade Águas Claras:

() Quarta-feira das 15h30 às 19h30

Qual a expectativa que você possui referente à sua participação na Consultoria Júnior?

Assinatura do Aluno (a)